



Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 2, de 2021

Autoria: Deputado Federal José Medeiros (PODEMOS/MT)

Iniciativa:

Ementa:

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) em face do Senador Paulo Rocha, com fundamento no art. 55 da Constituição Federal; no art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal; e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 23/03/2021 - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Núcleo de apoio a órgãos técnicos)

Destino: -

Último estado: 19/06/2023 - INDEFERIDA

TRAMITAÇÃO

19/06/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: INDEFERIDA

Ação: Encerrado o prazo recursal, a matéria é encaminhada ao arquivo, nos termos do Despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

15/06/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntado, nesta data, Despacho nº 8/2023/CEDP/SF, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Jayme Campos, determina o arquivamento da PCE nº 2, de 2021, após o fim do prazo recursal de dois dias úteis, contado a partir da publicação no Diário do Senado Federal nº 95, de 14 de junho de 2023.

15/06/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntado, nesta data, Parecer nº 238/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal.

12/06/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Matéria constante da Pauta da 2ª Reunião da Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, agendada para o dia 14/06/2023.

24/03/2021 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: EM EXAME TÉCNICO PRELIMINAR

Ação: Juntei, nesta data, Ofício nº 2, de 2021, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 2, de 2021.

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 2, de 2021

TRAMITAÇÃO

24/03/2021 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação:** Juntei, nesta data, com 5 páginas, petição inicial apresentada pelo Deputado José Medeiros.

DOCUMENTOS

PCE 2/2021

Data: 24/03/2021**Autor:** Deputado Federal José Medeiros (PODEMOS/MT)**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Juntei, nesta data, com 5 páginas, petição inicial apresentada pelo Deputado José Medeiros.**Descrição/Ementa:** Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) em face do Senador Paulo Rocha, com fundamento no art. 55 da Constituição Federal; no art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal; e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Ofício

Data: 24/03/2021**Autor:** Senador Jayme Campos (DEM/MT)**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Juntei, nesta data, Ofício nº 2, de 2021, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 2, de 2021.**Descrição/Ementa:** Ofício nº 2, de 2021, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 2, de 2021.

Parecer

Data: 15/06/2023**Autor:** Advocacia do Senado Federal**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Juntado, nesta data, Parecer nº 238/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal.**Descrição/Ementa:** Parecer nº 238/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal.

Decisão ou Despacho

Data: 19/06/2023**Autor:** Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo recursal, a matéria é encaminhada ao arquivo, nos termos do Despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**Descrição/Ementa:** Despacho nº 8/2023/CEDP/SF, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Jayme Campos, determina o arquivamento da PCE nº 2, de 2021, após o fim do prazo recursal de dois dias úteis, contado a partir da publicação no Diário do Senado Federal nº 95, de 14 de junho de 2023.